



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

RELATÓRIO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE

Ref.: Processo nº 313/2023

Int.: Câmara Municipal de João Pessoa/PB

Ass.: Concorrência nº 02/2023.

1. O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e reforma da Nova Sede da Câmara Municipal de João Pessoa/PB.
2. O processo iniciou-se com base no projeto arquitetônico, objeto do contrato nº 22/2022, pelos projetos complementares, objetos do processo 6658/2022, e sondagem geotécnica (SPT) do solo, objeto do processo 10107/2022, todos desta Casa Legislativa. Tais processos forneceram as informações sobre o projeto arquitetônico e complementares, inclusive o orçamento base da obra com valores referenciados por órgãos oficiais.
3. Foi integrado ao processo todas as autorizações públicas referentes à obra e aos projetos, no que tange desde a licença ambiental à licença sobre patrimônio histórico, bombeiros, dentre outras.
4. O valor orçado foi de R\$ 22.999.169,35 (Vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), devidamente ratificado pelo setor de Compras e Almoxarifado. Sendo assim, foi emitida a dotação orçamentária, confirmando a capacidade financeira-orçamentária da CMJP para abarcar o valor total previsto na contratação.
5. Elaborados minuta editalícia e demais elementos necessários ao objeto da presente licitação e encaminhado à Diretoria Geral através do despacho circunstanciado, para apreciação e aprovação da minuta do edital em conjunto com o Sr. Presidente e, sendo de acordo e aprovando-o e, em atendimento à sugestão desta CPL, foi encaminhado à Douta Procuradoria Especializada para análise das peças processuais, sempre sob a égide do Controle Interno desta Casa Legislativa.
6. A Douta Procuradoria Especializada e o Controle Interno, bem como a Presidência, após análise das peças que integram o presente processo, pronunciaram-se favoravelmente quanto às medidas adotadas.
7. No dia 14 de agosto de 2023, encaminhado a esta CL para prosseguimento, inseridas as Portarias constituindo a CPL e inseridos o original do Edital e Anexos, oportunidade em que foi fixado para 18 de Setembro de 2023, às 09:30 horas, no Anexo da Câmara Municipal, com as devidas publicações em Diário Oficial, jornal de grande circulação e site da CMJP, a inicialização dos trabalhos licitatórios.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

8. Todavia, em 11 de setembro de 2023, baseado em orientações técnicas da Controladoria e Diretoria Administrativa desta Casa, amparado pela Douta Procuradoria, o Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa/PB resolveu alterar o edital da Concorrência nº 02/2023, por discricionariedade e oportunidade administrativa, tendo em vista a necessidade em readequar o regime licitatório da Concorrência nº 02/2023, tornando-a em “empreitada por preço unitário”, sob a argumentação de se adequar à prática reiterada nos editais de outros órgãos da Paraíba, os quais sempre utilizam tal regime, e o melhor entendimento dos Tribunais de Contas, posto que se trata também de uma reforma, bem como existem muitos itens envolvidos, dificultando o grau de precisão ideal para escolha de outro regime.

9. Diante da mudança, foi republicado novo edital com as alterações solicitadas, ratificado pelo Controle Interno e Procuradoria Jurídica. No dia 12 de setembro de 2023 foi fixado para 16 de outubro de 2023, às 09:30 horas, no Anexo da Câmara Municipal, com as devidas publicações em Diário Oficial, jornal de grande circulação e site da CMJP, a inicialização dos trabalhos licitatórios.

10. No dia 16 de outubro de 2023, às 09:30h, deu-se início a sessão com o credenciamento e posterior abertura da habilitação das licitantes, na presença dos membros da CPL, Equipe Técnica e de Apoio. Registrou-se a participação das empresas, com representantes credenciados:

EMPRESA
SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA (EPP) CNPJ: 01.732.658/0001-50
F DOIS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.751.986/0001-92
MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00
CINZEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.059.768/0001-42
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA CNPJ: 08.560.898/0001-64
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 41.157.967/0001-69
TETO CONSTRUTORA S.A CNPJ: 13.034.156/0001-35
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA CNPJ: 10.978.682/0001-65
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 42.997.234/0001-03
CONSTRUTORA BRTEC LTDA CNPJ: 13.493.236/0001-59
LINK ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.976.179/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

11. Ao abrir a habilitação, o Presidente da CPL suspendeu a sessão e disponibilizou os documentos das habilitações em meio digital.

12. Foram feitas as devidas diligências e no dia 25 de outubro de 2023, amparado pelos especialistas da CMJP, foi divulgado o resultado da habilitação. Todas as empresas foram habilitadas, com exceção das empresas em TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA e LINK ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

13. No dia 01 de novembro de 2023 a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, entrou com recurso administrativo, conforme o item 7 do editalício. Em virtude do recurso interposto, as empresas CINZEL ENGENHARIA LTDA, F DOIS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BRTEC LTDA e TETO CONSTRUTORA S.A. contrarrazoaram as alegações da MVP.

14. Em 14 de novembro de 2023 a CPL emitiu julgamento do recurso administrativo, acolhendo-o parcialmente, embasado em diferentes pareceres técnicos. Em resumo, a CONSTRUTORA BRTEC LTDA tornou-se inabilitada. Por ter sido indeferido boa parte do pedido recursal, o mesmo foi remetido à Presidência desta Casa, que, no dia 16 de novembro de 2023, emitiu julgamento em consonância com o que fora decidido pela CPL.

15. Após, em 17 de novembro de 2023, as empresas foram convocadas para a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que viria a ocorrer no dia 21 de novembro de 2023, às 09:30 horas, no Anexo II da Câmara Municipal, com as devidas publicações em Diário Oficial, jornal de grande circulação e site da CMJP.

16. Na última data supracitada, houve a abertura das propostas comerciais das empresas licitantes devidamente habilitadas, conforme ordem crescente de valor na tabela abaixo:

EMPRESA	POSIÇÃO	PREÇO TOTAL ORÇADO
F DOIS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.751.986/0001-92	1º	R\$ 19.896.057,91
MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00	2º	R\$ 20.897.820,42
CINZEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.059.768/0001-42	3º	R\$ 20.998.561,82
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA CNPJ: 08.560.898/0001-64	4º	R\$ 21.130.991,54
SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA (EPP) CNPJ: 01.732.658/0001-50	5º	R\$ 21.363.612,41
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 41.157.967/0001-69	6º	R\$ 21.385.753,21
TETO CONSTRUTORA S.A CNPJ: 13.034.156/0001-35	7º	R\$ 22.768.504,45
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA CNPJ: 10.978.682/0001-65	8º	R\$ 22.769.554,37

3

4



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

17. O Presidente da CPL suspendeu a sessão para a devida análise das propostas pela equipe técnica e auditoria mútua entre os licitantes. Toda a documentação foi devidamente publicada. Por conseguinte, em 04 de dezembro de 2023, foi divulgado o resultado preliminar das propostas comerciais, embasado pelo parecer técnico.

18. Diante do surgimento de dúvida jurídica entre o privilégio das empresas EPP em ofertar lance – se atendidos os requisitos legais – e a incapacidade deste em realizar atos no certame devido ao não credenciamento, a CPL provocou a Douta Procuradoria para orientar a posição a ser adotada no caso concreto. Aquela foi informada por esta da obrigação em garantir o privilégio da empresa EPP. Sendo assim, convocou a empresa SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, na condição de EPP mais bem classificada e dentro dos ditames legais, para, se querendo, ofertar melhor proposta de preço.

19. A licitante supra ofereceu menor proposta tempestiva no dia 05 de dezembro de 2023, a qual foi analisada e aprovada pela equipe técnica. Dessarte, no mesmo dia, a CPL lançou a derradeira classificação do certame, que segue conforme tabela abaixo:

EMPRESA	POSIÇÃO	PREÇO TOTAL ORÇADO
SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA (EPP) CNPJ: 01.732.658/0001-50	1º	R\$ 19.889.930,05
F DOIS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.751.986/0001-92	2º	R\$ 19.896.057,91
MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 19.503.944/0001-00	3º	R\$ 20.897.820,42
CINZEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.059.768/0001-42	4º	R\$ 20.998.561,82
COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA CNPJ: 08.560.898/0001-64	5º	R\$ 21.130.991,54
ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 41.157.967/0001-69	6º	R\$ 21.385.753,21
TETO CONSTRUTORA S.A CNPJ: 13.034.156/0001-35	7º	R\$ 22.768.504,45
PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA CNPJ: 10.978.682/0001-65	8º	R\$ 22.769.554,37

20. No dia 07 de dezembro de 2023 a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, entrou com recurso administrativo, conforme o item 7 do editalício. Em virtude do recurso interposto, a empresa SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA contrarrazou as alegações da F DOIS.

21. Em 14 de dezembro de 2023 a CPL emitiu julgamento do recurso administrativo, indeferindo-o em sua totalidade, embasado por parecer técnico contábil. Por ter sido o pedido recursal, o mesmo foi remetido à Presidência desta Casa, que, no dia 14 de dezembro de 2023, emitiu julgamento em consonância com o que fora decidido pela CPL.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

22. Tudo foi publicado em diversos meios para além dos exigidos em lei. Diante do resultado e de tudo aqui exposto, encaminhe-se para a Controladoria desta Casa para análise reiterada dos procedimentos, oportunidade que remeta-se os autos para a Douta Procuradoria Jurídica para aferir a legalidade de todo o processo. Estando, portanto, em plena consonância com a legalidade, encaminhe-se para à Presidência da CMJP, com vistas à, se decidir assim, proceder à devida homologação.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023

FLÁVIO LIMA CARNEIRO

Presidente CPL

ABDON MORAIS DA SILVA FILHO

Matrícula 0009172

RAFAEL BARBOSA DAMASCENO

Matrícula 0013681